



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 1121/2021

Data: 08/09/2021

Folhas:

Rubrica:

ATA 21/2022 DE REGISTRO DE PREÇOS
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM

Pregão Eletrônico de Registro de Preços Nº 10/2022

Órgão Gerenciador: Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

UASG: 389337

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502 - 5º andar – Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP: 20.071-000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr^a **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional **COREN/RJ n.º 070540 - ENF**, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr^o **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da identidade profissional **COREN/RJ n.º. 773892-TE**, ambos empossados pela **Decisão COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021**, e a empresa **SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.049.630/0001-37 estabelecida na Avenida Contorno, 1.403 – Quadra 561 - Lote 10 – CEP: 74.440-060, Set São Jose – Goiana - GO, neste ato representada pelo Sra. **MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF sob o n.º 795.361.071-04 e no RG n.º 2.102.306, expedida pelo SSP/GO, residente e domiciliado Rua dos Lírios, quadra 19 - lote 15 - Jardins Lisboa - CEP: 74.357-045.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante do **processo administrativo 1121/2021**, e **Edital n.º 10/2022** regendo-se o mesmo pelo Decreto Federal 3.555 de 08/08/00 e respectivas alterações, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02, pelas Leis Complementares n.º 101, de 2000 (Lei

1 **MARIA HELENA
NOGUEIRA
GOMES:79536107104**

Assinado de forma digital por
**MARIA HELENA NOGUEIRA
GOMES:79536107104**
Dados: 2022.05.19 16:48:10 -03'00'



de Responsabilidade Fiscal) e nº 123 de 2006 e em especial o Decreto nº 7.892/2013, todos com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e pela legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital Referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário para atender as necessidades do edifício sede do COREN-RJ e suas Subseções, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital do *Pregão* nº 10/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do material	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	Armário escritório, material: madeira aglomerada, material porta: madeira aglomerada, quantidade prateleiras: 2 un, material prateleiras: madeira aglomerada, revestimento: laminado de madeira natural, largura: 80 cm, altura: 74 cm, características adicionais: com chaves, puxadores e dobradiças metálicas, profundidade: 50 cm, tipo: baixo . Cor maple	02	R\$477,87	R\$955,74
3	Armário, material: madeira aglomerada, tipo: semi-aberto, tipo fixação portas:	02	R\$666,00	R\$1.332,00



	com dobradiças, tipo fechamento portas: com fechadura e trava de segurança, acabamento superficial: laminado melamínico, cor: marfim, altura: 1,62 m, largura: 0,90 m, profundidade: 0,42 m, quantidade prateleiras: 1 interna e 2 externas um. Cor maple			
5	Mesa, material estrutura: aço, material tampo: aglomerado, material borda: perfil pvc retangular à 180°, comprimento: 120 cm, largura: 60 cm, altura: 73 cm, revestimento: laminado melamínico, acabamento estrutura: pintura eletrostática a pó	02	R\$303,00	R\$606,00

VALOR TOTAL R\$2.893,74

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não serão admitidas a adesão e a participação à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de registro de Preços será de 12 meses, a partir de 18 de maio de 2022 a 18 de maio de 2023, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**MARIA HELENA
NOGUEIRA
GOMES:795361071
04**

Assinado de forma digital
por MARIA HELENA
NOGUEIRA
GOMES:79536107104
Dados: 2022.05.19 16:48:38
-03'00'



5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

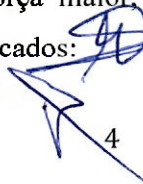
5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “c”, “d” e “f” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:


MARIA HELENA
NOGUEIRA
4 GOMES:79536107104

Assinado de forma digital por
MARIA HELENA NOGUEIRA
GOMES:79536107104
Dados: 2022.05.19 16:48:51 -03'00'



5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

5
MARIA HELENA
NOGUEIRA
GOMES:79536107104

Assinado de forma digital por
MARIA HELENA NOGUEIRA
GOMES:79536107104
Dados: 2022.05.19 16:49:03
-03'00'



- 7.4. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 7.5. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 7.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2022.

Glacy Kelly G. da C. Bispo
 Primeira-Secretária
 COREN-RJ nº 42163-ENF

Lilian Prates Belem Behring
LILIAN PRATES BELEM BEHRING

Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES:79536107104

SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

CONTRATADA

Maria José dos S. Peixoto
 Segunda-Tesoureira
 COREN-RJ nº 28200

LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

Assinado de forma digital por MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES:79536107104
 Dados: 2022.05.19 16:49:17 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]*
 CPF nº 000.908.984-01

2. *[Signature]*
 CPF nº 104.166.604-12



A assinatura é **VÁLIDA**, assinada por MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES:79536107104 <JOYCE@SHOPPINGDOESCRITORIO.COM.BR>.

Hora da assinatura: 2022/05/19 16:49:17 -03'00'

Resumo da validade

Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.

O autor especificou que preenchimento de formulário, assinaturas e comentários são permitidos neste documento. Nenhuma outra alteração é permitida.

A identidade do assinante é válida.

O horário de assinatura é o que consta no computador do signatário.

A assinatura foi validada na hora da assinatura:
2022/05/19 16:49:17 -03'00'

Informações do signatário

As verificações de validação do caminho ocorreram de forma satisfatória.

A verificação de cancelamento não é executada em certificados nos quais você já confiou totalmente.

Mostrar certificado do assinante...

Propriedades avançadas...

Validar assinatura

Fechar

